

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.869/2019**

ÓRGÃO:

**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DOS 300 ANOS –
SEC300**

Objeto:

**O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR
OBJETO A CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESA PÚBLICA
OU PRIVADA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CUIABÁ
DE 2019, A SER REALIZADO NA ORLA DO PORTO.**

Data da Abertura: Até 16:00h (dezesesseis horas) do dia 08 de fevereiro de 2019.

**End. para
retirada do
Edital:**

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>
*Clicar na data designada para ocorrer o Chamamento Público.

Informações:

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: das 08:00 as 12:00 hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br

SUMÁRIO

| | | |
|--|---|-----------|
| 1 | PREÂMBULO | 3 |
| 2 | DO LOCAL E PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO | 3 |
| 3 | OBJETO | 3 |
| 4 | DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO | 3 |
| 5 | DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR | 14 |
| 6 | DO VALOR E FONTE DOS RECURSOS | 15 |
| 7 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 15 |
| ANEXOS | | 17 |
| | ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA | 17 |
| | ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO | 32 |
| | ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO | 34 |
| ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO | | 35 |
| 1 | CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO | 35 |
| 2 | CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO | 35 |
| 3 | CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO | 36 |
| 4 | CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA | 36 |
| 5 | CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA QUANTIFICAÇÃO | 36 |
| 6 | CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | 37 |
| 7 | CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA | 37 |
| 8 | CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ | 38 |
| 9 | CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO | 38 |
| 10 | CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO | 40 |
| 11 | CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPIEDADE INTELECTUAL, ESPECIALMENTE A QUE SE RELACIONA ÀS MARCAS | 40 |
| 12 | CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO | 41 |
| 13 | CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 41 |
| 14 | CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO | 41 |
| 15 | CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE | 42 |
| 16 | CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO | 42 |



DELC/SMGe

Fls. _____

Rub. _____

1 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS 300 ANOS – SEC300, com o apoio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos - DELC, mediante COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela 1991/2018, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de outubro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, conforme exigências descritas neste Edital e seus anexos.

2 DO LOCAL E PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, sem emendas, rasuras, e/ou qualquer fato que prejudique sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), com a respectiva firma reconhecida em cartório.

2.2 O Credenciamento e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Formulário de Requerimento deverão ser entregues à **Presidente da Comissão de Licitação até às 16:00h(dezesseis horas), do dia 08 de fevereiro de 2019 - Fuso horário de Cuiabá/MT, diretamente na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6156. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. Endereço: Praça Alencastro, nº 158 - Centro - Cuiabá/MT.**

2.3 O prazo máximo para credenciamento será da data da sua publicação até às **16:00h do o dia 08 de fevereiro de 2019.**

3 OBJETO

3.1 CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CUIABÁ DE 2019, A SER REALIZADO NA ORLA DO PORTO.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar a proposta de Patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de Patrocínio.

4.2 Somente serão admitidas a participação neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** às pessoas jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às proponentes pela realização de tais atos.

4.3 Da cota de patrocínio e das contrapartidas oferecidas pelo Município de Cuiabá:

4.4 Os interessados poderão patrocinar mais de uma cota e/ou apoio, no entanto, não será possível que as demais cotas sejam patrocinadas por empresas do mesmo seguimento. Como critério de seleção, será considerada a ordem do item 5.7.1..

4.5 Os interessados em patrocinar o projeto deverão fazê-lo em conformidade com as **COTAS e APOIOS**, abaixo identificadas e as suas respectivas contrapartidas:



DELCL/SMGe

Fls. _____

Rub. _____

| COTAS | | | | | | |
|----------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|
| DIAMANTE | BRONZE | ESMERALDA | OURO | PRATA | RUBI | PÉROLA |
| APOIO 1 | APOIO 2 | APOIO 3 | APOIO 4 | APOIO 5 | APOIO 6 | APOIO 7 |

4.6 Os interessados deverão preencher o Formulário de Requerimento (modelo anexo II), e entregar na Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe, sem emendas, rasuras, e/ou qualquer fato que prejudique sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

4.7 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.7.1 Para atendimento a execução do objeto do presente Chamamento Público, as interessadas deverão atender as especificações das COTAS e APOIOS a seguir informadas:

4.7.2 COTAS:

| COTA DIAMANTE | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | A) 3 Shows Nacionais B) 20 Shows Regionais C) 03 (três) vans para a logística de artistas; D) 02 (dois) Trios Elétricos por dia nos períodos de 02/03, 03/03 e 04/03/2019 com as seguintes características: 24 metros de comprimento; 56 amplificadores Machine; 32 drivers Beyma; 48 drivers B&C Speakers; 80 drivers importados 18 Sound; 112 auto falantes Snake; 236 auto falantes JBL Selenium; 343.000 watts de potência; Som digital; Mesas de som com 48 canais; 02 geradores de energia com comando digital totalizando 600 KVA de potência; Plataformas laterais hidráulicas; |

SECRETARIA
DE GESTÃOPraça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br

| | |
|----------------|--|
| | <p>26m² de área VIP;</p> <p>Reservatório de 2.400 litros de Água;</p> <p>Ar condicionado;</p> <p>Camarins luxuosos (3 TVs de LCD, 4 banheiros, chuveiro, frigobar, microondas, home theater e luz de cromoterapia).</p> <p>E) 100 (cem) seguranças por dia de evento, que deverão ser devidamente capacitados e contratados por empresa regularizada, na policia Federal;</p> <p>F) Não deixar lixo espalhado no local do evento, mantendo a organização e a limpeza do espaço público, na medida de suas responsabilidades.</p> |
| Contrapartida: | <ul style="list-style-type: none"> - Comercialização exclusiva dos produtos da Marca no circuito fechado do evento; - O patrocinador poderá ter a sua logomarca estampada em todo o circuito fechado onde será realizado o Carnaval - Alvarás e Licenças municipais, para a liberação do evento, já que a Prefeitura de Cuiabá é a REALIZADORA do evento, entretanto, uma empresa patrocinadora será a responsável pelos custos. - O Patrocinador terá sua logomarca em todo projeto - Instalação de Material Gráfico e visual de forma exclusiva, para divulgação da MARCA. - Logomarca no vídeo oficial do evento. - Impressão da LOGO em todo material de lona impressa para comunicação visual oficial - Citação da MARCA, de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. – Autorização para distribuição de brindes e materiais exclusivo da MARCA - Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. - Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo a exclusividade dos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital. |

COTA BRONZE

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | <ul style="list-style-type: none"> - 700 (setecentos) lanches para os 04 dias de evento (para a Polícia Militar, Bombeiros, Juizado de Menores, fiscalização e profissionais envolvidos no evento). - Buffet para Camarim dos Artistas (Camarim – Artista nacional de acordo com as exigências de cada um e camarim de artistas regionais). - 01 (um profissional eletricista, no mínimo e 01 (um engenheiro eletricista à disposição desde 07 (sete) dias antes do evento. - Premiação dos Blocos Carnavalescos no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em espécie, à vista. |
|----------------|--|

| | |
|---------------|---|
| | <p>1º Lugar - R\$ 55.000 (cinquenta e cinco mil reais)</p> <p>2º Lugar - R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)</p> <p>3º Lugar - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)</p> <p>4º Lugar - R\$ 15.000,00(quinze mil reais)</p> <p>5º Lugar - R\$ 15.000,00(quinze mil reais)</p> |
| Contrapartida | <ul style="list-style-type: none"> - Instalação de material gráfico e visual de forma exclusiva para divulgação da marca; - Logomarca e vídeo no telão de Led oficial no decorrer do evento; - Citação da Marca, por outros artistas, ao encerrar seus shows no evento; - Citação da marca pelos locutores do evento; - Autorização para distribuição de brindes e materiais exclusivos da marca no circuito fechado do evento; - Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária desenvolvida pela Prefeitura, como Outdoor, painéis de led, empenas, busdoor, panfletos e banners; - Liberação de espaço físico para instalação do Camarote Oficial do evento, permitindo a comercialização dos ingressos durante os 04 (quatro) dias de evento. |

COTA ESMERALDA

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | 02 (dois) apresentadores para os 04 (quatro) dias de eventos, com os consequentes custos de cachê, estada, alimentação, traslado e demais gastos que se fizerem necessários. |
| Contrapartida | <ul style="list-style-type: none"> -Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. - Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. -Impressão da logo em todo material de lona impressa para comunicação visual oficial das entradas, palco e demais dependências do evento. -Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. -Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento. -Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento. -Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. -Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital. |

| COTA OURO | |
|-----------------------|--|
| Patrocinadora: | <p>- Locação de 02 Geradores de 260 kva cada, sendo 01 em uso e outro stand by para os 04 dias de evento, sendo entregues até o dia 01/03/2019</p> <p>- ECAD (valor total para os 04 (quatro) dias de evento, sendo pago até dia 25/02/2019)</p> |
| Contrapartida: | <p>-O patrocinador terá sua logomarca em destaque em todo material gráfico.</p> <p>-Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento.</p> <p>-Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. - Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento.</p> <p>-Impressão da logo em destaque em todo material de lona impressa para comunicação visual oficial das entradas, palco e demais dependências do evento.</p> <p>-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento.</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> <p>-Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital.</p> |

| COTA PRATA | |
|-----------------------|---|
| Patrocinadora: | <p>- 40 (quarenta) Brigadistas, devidamente treinados e capacitados, por dia de evento, com o respectivo equipamento de segurança, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.</p> |
| Contrapartida: | <p>-Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento.</p> <p>-Impressão da logo em todo material de lona impressa para comunicação visual oficial das entradas, palco e demais dependências do evento.</p> <p>-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento.</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.</p> |



DELCL/SMGe

Fls. _____

Rub. _____

| | |
|--|--|
| | <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> <p>-Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital.</p> |
|--|--|

COTA RUBI

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | - Sonorização de acordo com o Rider técnico especificado pela equipe de produção, para o dia 05/03/2019 (mesa com 24 canais), e no mínimo 6 microfones - Entrega até 04/03/2019. |
| Contrapartida: | <p>-Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca</p> <p>-Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento</p> <p>-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem os seus shows no evento</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> |

COTA PÉROLA

| | |
|----------------|---|
| Patrocinadora: | <p>- 300(trezentos) banheiros químicos, sendo 280 comuns e 20 PNE, durante o período do evento.</p> <p>- 10 tendas 5/5 e 04 tendas 10/10 durante o período do evento.</p> |
| Contrapartida: | <p>- O patrocinador terá sua logomarca em todo material gráfico</p> <p>- Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento</p> <p>- Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca</p> <p>- Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento</p> <p>- Impressão da logo no material de lona impressa (entrada e palco)</p> <p>- Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento – Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem os seus show no evento</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners</p> |

SECRETARIA
DE GESTÃOPraça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br

| | |
|--|--|
| | -Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital |
|--|--|

APOIO 01

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | - 10 (dez) gestores para auxiliar no planejamento e liderança estratégica e operacional do evento – durante 15 (quinze) dias que antecedem o evento. |
| Contrapartida | <ul style="list-style-type: none">- Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento.-Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca.-Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento.- Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. -Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. |

APOIO 02

| | |
|----------------|---|
| Patrocinadora: | - 200 caixas de copos de água, com 48 copos em cada caixa, sendo cada copo de 200ml. (Por dia de evento) |
| Contrapartida: | <ul style="list-style-type: none">-Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento.-Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca.-Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento.-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. -Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento. -Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. |

APOIO 03

| | |
|-----------------------|--|
| Patrocinadora: | <p>-03 (três) diárias para 10 (dez) carregadores - dias dos shows nacionais, e 04(quatro) diárias de 02 (dois) carregadores (shows regionais) para os dias 02/03 , 03/03/ 04/03 e 05/03/2019.</p> <p>-04 (quatro) diárias de 02 (duas) pessoas para serviços gerais (exemplo: limpeza do Back Stage/Camarim)</p> <p>-Iluminação decorativa para os dias 02/03 à 05/03 do Back Stage e da entrada Oficial do evento (em pontos estratégicos).</p> <p>Decoração de 02 (dois) camarins para artistas que se apresentarão nos dias de shows Nacionais (decoreção e mobiliário do camarim, conforme solicitação do artista)</p> |
| Contrapartida: | <ul style="list-style-type: none"> - Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento. - Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. - Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. -Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. -Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento. -Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento. -Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. |

APOIO 04

| | |
|-----------------------|---|
| Patrocinadora: | <p>- Hotel (classificação mínima de 03 estrelas) para 50(cinquenta) pessoas para os dias 02/03 à 05/03 (Bandas Nacionais e produção).</p> |
| Contrapartida: | <ul style="list-style-type: none"> - Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento. - Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. -Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. |

| | |
|--|--|
| | <p>-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento.</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> <p>- Liberação de espaço físico denominado Liu Arruda, calçamento em frente ao Museu do Rio, localizado na Orla do Porto, para montagem exclusiva de praça de Parque de diversão, com a possibilidade de venda de ingressos durante os 04 (quatro) dias de evento.</p> |
|--|--|

APOIO 05

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | - Projeto e vídeo arquitetônico em 3D, apresentar até 48 horas após a assinatura do contrato. |
| Contrapartida: | <p>- Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento.</p> <p>- Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca.</p> <p>-Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento.</p> <p>-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento.</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> |

APOIO 06

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | <p>-Equipamentos para a produção do evento.</p> <p>-14 (catorze) rádios de comunicação. .1250 pulseiras de controle e serviço.</p> <p>-Produtos de limpeza para higienizar os banheiros e o back stage (diariamente) e cloro para limpeza completa, do circuito fechado.</p> |
|----------------|--|

| | |
|-----------------------|---|
| <p>Contrapartida:</p> | <ul style="list-style-type: none"> -Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. -Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. -Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. -Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento. -Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento. -Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. |
|-----------------------|---|

APOIO 07

| | |
|---------------------------------------|--|
| <p align="center">APOIO 07</p> | |
| <p>Patrocinadora:</p> | <ul style="list-style-type: none"> - 05 (cinco) carros para traslado da equipe/ produção nos dias do evento - 700 metros de fechamento – 1000 metros de gradil. (Instalação até 48 horas que antecedem o evento (que ocorrerá nos dia 02/03 à 05/03) |
| <p>Contrapartida:</p> | <ul style="list-style-type: none"> -O patrocinador terá sua logomarca em todo material gráfico – Autorização para distribuição de brindes no circuito fechado do evento -Local dentro do circuito fechado do evento para exposição de produtos da marca (local a ser definido de acordo com o entendimento da organização do evento) -Autorização para instalação de material gráfico e visual, para divulgação da marca -Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento – Impressão da logo no material de lona impresso (entrada, palco) -Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento -Autorização para distribuição de brindes e materiais com a marca, no circuito fechado do evento -Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem os seus shows no evento -Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital |

4.8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.8.1 A empresa interessada deverá apresentar juntamente com o Formulário de Requerimento, diretamente a presidente da Comissão de Licitação os seguintes documentos:

4.8.1.1 Certificado de registro empresarial, sendo que no caso de empresário individual deverá estar acompanhado de CPF e RG do representante legal.

4.8.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social ou documento equivalente, para o caso de empresário individual), acompanhado das alterações, se houver, e no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, para a Sociedade por Ações, deverá ser acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples acompanhado das alterações.

4.8.1.3 CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados.

4.8.1.4) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.8.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

4.8.1.6 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL:

- a) Certidão de relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;

4.8.1.7 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL:

- a) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da proponente, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br.

4.8.1.8 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL:

- a) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da proponente, com validade na data da sua apresentação;

4.8.1.9 Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br;

4.8.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.9 Todas os interessados deverão apresentar os documentos específicos para a participação nesta licitação, preferencialmente entregues numerados e na sequência do Edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

5 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

5.1 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Cuiabá, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

5.2 Os formulários de requerimento acompanhados da documentação pertinente serão recebidos pela Comissão de Licitação, e encaminhados para a **COMISSÃO JULGADORA**, composta **ALCIDES EVANGELISTA DE SOUZA - Matrícula 4891286, CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA – Matrícula 4891462, PUBLIO PAES DE BARROS JÚNIOR - Matrícula 4877654**, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados no projeto, na forma apresentada no presente Chamamento Público.

5.3 O recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição DE PATROCINADORA em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (expedido pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos) com o Município de Cuiabá.

5.4 Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou desacompanhados dos documentos exigidos serão indeferidos.

5.5 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação simples omissões ou irregularidades materiais, tais como erros de digitação, concordância verbal etc. nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

5.6 A decisão que indeferir o requerimento do interessado na Patrocínio do projeto será irrecurável e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito e/ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Cuiabá.

5.7 Para fins de avaliação e seleção da(s) melhor(es) proposta(s), serão considerados os seguintes critérios pela Comissão:

5.7.1 **Por ordem de apresentação da documentação solicitada;**

5.8 Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Diretoria Especial de Licitações e Contratos - DELC elaborará relatório contendo a lista dos interessados classificados, com a respectiva ordem de classificação crescente, conforme atendimento ao Edital.

5.9 Após a publicação do relatório deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pela Comissão.

5.10 A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com o interessado que atender aos critérios do presente Edital, se necessário, passará, após a celebração do referido Termo, a se valer para todos os direitos de Patrocínio.

5.11 O(s) interessado(s) que tiver(em) seu requerimento aprovado, será(ão) classificado conforme ordem de chegada, sendo comunicado através dos meios de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua convocação, sob pena de decair o direito de Patrocínio.

5.12 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido nesse Edital, implicará em sua imediata eliminação. Nesse caso, o Município de Cuiabá realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, nas mesmas condições do primeiro classificado, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, que terão igual prazo, não se eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

5.13 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

5.14 O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Presidente de Comissão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/diario>.

6 DO VALOR E FONTE DOS RECURSOS

6.1 A contratação, objeto do presente edital, e seus anexos, ocorrerão sem qualquer ônus para o Município de Cuiabá e suas Secretarias inerentes.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A apresentação da proposta vincula o proponente ao seu cumprimento, bem como implica a aceitação de todas as condições e obrigações constante neste Edital arcando o proponente em caso de desistência da proposta, com o pagamento das indenizações que resultarem da sua desistência, conforme sanções estabelecidas na minuta do contrato de patrocínio.

7.2 A execução fica condicionada a autorização do projeto pela **Secretaria Municipal Extraordinária dos 300** anos e posterior liberação de todas as licenças e alvarás necessários à realização do evento

7.3 A **Secretaria Municipal Extraordinária dos 300** anos se reserva o direito de solicitar informações e dados ou de adequar os projetos apresentados, em conteúdo, forma, ou quantidade visando contemplar o interesse público.

7.4 É facultada a Presidente da Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

7.5 A autoridade competente para determinar a contratação, a mesma poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93;

7.6 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93;

7.7 Os interessados não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

7.8 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



DELCSMGe

Fls. _____

Rub. _____

7.9 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

7.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente divulgado na forma da lei;

7.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Municipalidade;

7.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste CHAMAMENTO PÚBLICO;

7.13 Os Interessados poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação (sem custos).

7.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

7.15 Aos casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

7.16 Qualquer atestação falsa por parte da fiscalização, ou omissão de declaração que deveria constar visando prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato relevante é CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, prevista no artigo 299 e Parágrafo único, do Decreto Lei nº. 2.848/40 (Código Penal);

7.17 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Formulário de Requerimento;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Minuta do Contrato de Patrocínio

Cuiabá (MT), 23 de janeiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANEXOS**ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DO OBJETO:**

- 1.1 Captação de patrocínio de empresa pública ou privada para a realização do Carnaval de Cuiabá de 2019, a ser realizado na Orla do Porto.
- 1.2 O patrocínio de que trata este instrumento assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no Edital, no município de Cuiabá/MT.
- 1.3 A contratação do objeto do Termo de Referência, e seus anexos ocorrerão sem qualquer ônus para o Município de Cuiabá e suas Secretarias inerentes.

2 - PROJETO:**2.1 Do Projeto:**

O Projeto a ser patrocinado visa realizar o melhor evento de Carnaval que Cuiabá já teve, tendo em vista que todas as datas comemorativas e feriados importantes da cidade, que serão realizados com excelência.

O evento visa fomentar o turismo e comércio local, aquecer a economia e colocar Cuiabá no circuito nacional como uma ótima opção para comemorar o Carnaval.

O Carnaval 2019 acontecerá nos dias 02, 03, 04 e 05 do mês de março de 2019.

Este projeto faz parte da lista de desejos da gestão atual para o marcante e importante aniversário dos 300 anos de Cuiabá e está no calendário oficial da Prefeitura.

O Carnaval 2019 brindará a população cuiabana com shows e apresentações de qualidade, programação organizada e com segurança.

Assim como os demais eventos relacionados ao Carnaval da capital, a captação de patrocínio justifica-se pelo objetivo da Prefeitura de Cuiabá de não investir dinheiro público e dar à população a possibilidade de disfrutar GRATUITAMENTE de lazer de qualidade.

Justificativa

A realização do evento CARNAVAL 2019 atende uma orientação constitucional, no seu Capítulo da Ordem Social:

Art.215/CF. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

3 - DA COTA DE PATROCÍNIO CARNAVAL -2019

3.1 Da cota de patrocínio e das contrapartidas oferecidas pelo Município de Cuiabá:

Os interessados em patrocinar o projeto deverão fazê-lo em conformidade com as cotas e as suas respectivas contrapartidas, previstas a seguir:

Das Cotas: Diamante – Bronze – Esmeralda –Ouro-Prata – Rubi – Pérola –Apoio 1- Apoio 2 – Apoio 3- Apoio 04- Apoio 5- Apoio 6 – Apoio 7

| COTAS | | | | | | |
|----------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|
| DIAMANTE | BRONZE | ESMERALDA | OURO | PRATA | RUBI | PÉROLA |
| APOIO 1 | APOIO 2 | APOIO 3 | APOIO 4 | APOIO 5 | APOIO 6 | APOIO 7 |

DIAMANTE:

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | <p>A) 3 Shows Nacionais</p> <p>B)- 20 Shows Regionais</p> <p>C)- 03 (três) vans para a logística de artistas;</p> <p>D) 02 (dois) Trios Elétricos por dia nos períodos de 02/03 , 03/03 e 04/03/2019 com as seguintes características:</p> <p>24 metros de comprimento;</p> <p>56 amplificadores Machine;</p> <p>32 drivers Beyma;</p> <p>48 drivers B&C Speakers;</p> <p>80 drivers importados 18 Sound;</p> <p>112 auto falantes Snake;</p> <p>236 auto falantes JBL Selenium;</p> <p>343.000 watts de potência;</p> <p>Som digital;</p> <p>Mesas de som com 48 canais;</p> <p>02 geradores de energia com comando digital totalizando 600 KVA de potência;</p> <p>Plataformas laterais hidráulicas;</p> <p>26m² de área VIP;</p> |
|----------------|--|

| | | |
|-----------------------|--|--|
| | <p>Reservatório de 2.400 litros de Água;</p> <p>Ar condicionado;</p> <p>Camarins luxuosos (3 TVs de LCD, 4 banheiros, chuveiro, frigobar, microondas, home theater e luz de cromoterapia).</p> <p>E) 100 (cem) seguranças por dia de evento, que deverão ser devidamente capacitados e contratados por empresa regularizada, na policia Federal;</p> <p>F) Não deixar lixo espalhado no local do evento, mantendo a organização e a limpeza do espaço público, na medida de suas responsabilidades.</p> | |
| <p>Contrapartida:</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Comercialização exclusiva dos produtos da Marca no circuito fechado do evento; - O patrocinador poderá ter a sua logomarca estampada em todo o circuito fechado onde será realizado o Carnaval - Alvarás e Licenças municipais, para a liberação do evento, já que a Prefeitura de Cuiabá é a REALIZADORA do evento, entretanto, uma empresa patrocinadora será a responsável pelos custos. - O Patrocinador terá sua logomarca em todo projeto - Instalação de Material Gráfico e visual de forma exclusiva, para divulgação da MARCA. - Logomarca no vídeo oficial do evento. - Impressão da LOGO em todo material de lona impressa para comunicação visual oficial - Citação da MARCA, de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. - Autorização para distribuição de brindes e materiais exclusivo da MARCA - Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. - Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo a exclusividade dos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital. | |

3.1.2 BRONZE:

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | <ul style="list-style-type: none">- 700 (setecentos) lanches para os 04 dias de evento (para a Polícia Militar, Bombeiros, Juizado de Menores, fiscalização e profissionais envolvidos no evento).- Buffet para Camarim dos Artistas (Camarim – Artista nacional de acordo com as exigências de cada um e camarim de artistas regionais).- 01 (um profissional eletricista, no mínimo e 01 (um engenheiro eletricista à disposição desde 07 (sete) dias antes do evento.- Premiação Dos Blocos Carnavalescos no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais) em espécie, à vista .<ul style="list-style-type: none">1º Lugar - R\$ 55.000 (cinquenta e cinco mil reais)2º Lugar - R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)3º Lugar - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)4º Lugar - R\$ 15.000,00(quinze mil reais)5º Lugar - R\$ 15.000,00(quinze mil reais) |
| Contrapartida | <ul style="list-style-type: none">- Instalação de material gráfico e visual de forma exclusiva para divulgação da marca;- Logomarca e vídeo no telão de Led oficial no decorrer do evento;- Citação da Marca, por outros artistas, ao encerrar seus shows no evento;- Citação da marca pelos locutores do evento;- Autorização para distribuição de brindes e materiais exclusivos da marca no circuito fechado do evento;- Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária desenvolvida pela Prefeitura, como Outdoor, painéis de led, empenas, busdoor, panfletos e banners;- Liberação de espaço físico para instalação do Camarote Oficial do evento, permitindo a comercialização dos ingressos durante os 04 (quatro) dias de evento. |

3.1.3 ESMERALDA:

| | |
|----------------|---|
| Patrocinadora: | 02 (dois) apresentadores para os 04 (quatro) dias de eventos, com os consequentes custos de cachê, estada, alimentação, traslado e demais gastos que se fizerem necessários. |
| Contrapartida | <ul style="list-style-type: none">-Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. - Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento.-Impressão da logo em todo material de lona impressa para comunicação visual oficial das entradas, palco e demais dependências do evento.-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento.-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.-Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital. |

3.1.4 – OURO

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | <p>-Locação de 02 Geradores de 260 kva cada, sendo 01 em uso e outro stand by para os 04 dias de evento, sendo entregues até o dia 01/03/2019</p> <p>ECAD (valor total para os 04 (quatro) dias de evento, sendo pago até dia 25/02/2019</p> |
|----------------|--|

| | | |
|-----------------------|---|--|
| <p>Contrapartida:</p> | <ul style="list-style-type: none"> -O patrocinador terá sua logomarca em destaque em todo material gráfico. -Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento. -Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. - Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. -Impressão da logo em destaque em todo material de lona impressa para comunicação visual oficial das entradas, palco e demais dependências do evento. -Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. -Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento. -Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento. -Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. -Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital. | |
|-----------------------|---|--|

3.1.5 PRATA :

| | | |
|-----------------------|--|--|
| <p>Patrocinadora:</p> | <p>- 40 (quarenta) Brigadistas, devidamente treinados e capacitados, por dia de evento, com o respectivo equipamento de segurança, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.</p> | |
| <p>Contrapartida:</p> | <ul style="list-style-type: none"> -Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. -Impressão da logo em todo material de lona impressa para comunicação visual oficial das entradas, palco e demais dependências do evento. -Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. | |

| | | |
|--|--|--|
| | <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> <p>-Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital.</p> | |
|--|--|--|

3.1.6 RUBI:

| | |
|----------------|---|
| Patrocinadora: | - Sonorização de acordo com o Rider técnico especificado pela equipe de produção, para o dia 05/03/2019 (mesa com 24 canais) , e no mínimo 6 microfones - Entrega até 04/03/2019. |
| Contrapartida: | <p>-Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca</p> <p>-Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento</p> <p>-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem os seus show no evento</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> |

3.1.7 PÉROLA :

| | |
|----------------|--|
| Patrocinadora: | <p>- 300(trezentos) banheiros químicos, sendo 280 comuns e 20 PNE , durante o período do evento.</p> <p>- 10 tendas 5/5 e 04 tendas 10/10 durante o período do evento.</p> |
|----------------|--|

| | | |
|-----------------------|---|--|
| <p>Contrapartida:</p> | <ul style="list-style-type: none"> -O patrocinador terá sua logomarca em todo material gráfico -Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento -Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca - Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento – Impressão da logo no material de lona impressa (entrada e palco) - Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento -Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento – Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem os seus show no evento -Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners -Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital | |
|-----------------------|---|--|

3.1.8 APOIO 01:

| | | |
|-----------------------|---|--|
| <p>Patrocinadora:</p> | <p>- 10 (dez) gestores para auxiliar no planejamento e liderança estratégica e operacional do evento – durante 15 (quinze) dias que antecedem o evento.</p> | |
| <p>Contrapartida</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento. -Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. -Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. - Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. | |

- Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.
- Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.
- Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.

3.1.9 APOIO 02:

| | |
|----------------|---|
| Patrocinadora: | - 200 caixas de copos de água, com 48 copos em cada caixa, sendo cada copo de 200ml. (por dia de evento) |
| Contrapartida: | <ul style="list-style-type: none"> -Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento. -Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. -Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. -Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. -Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento. -Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento. -Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. |

3.1.10 APOIO 03:

| | |
|----------------|---|
| Patrocinadora: | <p>-03 (três) diárias para 10 (dez) carregadores - dias dos shows nacionais, e 04(quatro) diárias de 02 (dois) carregadores (shows regionais) para os dias 02/03 , 03/03/ 04/03 e 05/03/2019.</p> <p>-04 (quatro) diárias de 02 (duas) pessoas para serviços gerais (exemplo: limpeza do Back Stage/Camarim)</p> <p>-Iluminação decorativa para os dias 02/03 à 05/03 do Back Stage e da entrada Oficial do evento (em pontos estratégicos).</p> <p>Decoração de 02 (dois) camarins para artistas que se apresentarão nos dias de shows Nacionais (decoreção e mobiliário do camarim, conforme solicitação do artista)</p> |
| Contrapartida: | <p>- Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento.</p> <p>- Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca.</p> <p>- Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento.</p> <p>-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento.</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> |

3.1.11 APOIO 04:

| | |
|----------------|---|
| Patrocinadora: | <p>- Hotel (classificação mínima de 03 estrelas) para 50(cinquenta) pessoas para os dias 02/03 à 05/03 (Bandas Nacionais e produção).</p> |
|----------------|---|

| | | |
|-----------------------|--|--|
| <p>Contrapartida:</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento. - Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. -Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. -Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. -Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento. -Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento. -Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners. - Liberação de espaço físico denominado Liu Arruda, calçamento em frente ao Museu do Rio, localizado na Orla do Porto, para montagem exclusiva de praça de Parque de diversão, com a possibilidade de venda de ingressos durante os 04 (quatro) dias de evento. | |
|-----------------------|--|--|

3.1.12 APOIO 05:

| | | |
|-----------------------|---|--|
| <p>Patrocinadora:</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Projeto e vídeo arquitetônico em 3D, apresentar até 48 horas após a assinatura do contrato. | |
| <p>Contrapartida:</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Autorização para comercialização dos produtos da MARCA no circuito fechado do evento. - Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca. -Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento. -Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento. | |

| | | |
|--------------------------------|--|--|
| | <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> | |
| <p>3.1.13 APOIO 06:</p> | | |
| <p>Patrocinadora:</p> | <p>-Equipamentos para a produção do evento.</p> <p>-14 (catorze) rádios de comunicação. .1250 pulseiras de controle e serviço.</p> <p>-Produtos de limpeza para higienizar os banheiros e o back stage (diariamente) e cloro para limpeza completa, do circuito fechado.</p> | |
| <p>Contrapartida:</p> | <p>-Autorização para instalação de material gráfico e visual, para a divulgação da marca.</p> <p>-Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento.</p> <p>-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento.</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais da marca, no circuito fechado do evento.</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem seus shows no evento.</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela Prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners.</p> | |

3.1.14 APOIO 07:

| | |
|-----------------------|--|
| <p>Patrocinadora:</p> | <p>- 05 (cinco) carros para traslado da equipe/ produção nos dias do evento</p> <p>– 700 metros de fechamento – 1000 metros de gradil. (Instalação até 48 horas que antecedem o evento (que ocorrerá nos dias 02/03 à 05/03))</p> |
| <p>Contrapartida:</p> | <p>-O patrocinador terá sua logomarca em todo material gráfico – Autorização para distribuição de brindes no circuito fechado do evento</p> <p>-Local dentro do circuito fechado do evento para exposição de produtos da marca (local a ser definido de acordo com o entendimento da organização do evento)</p> <p>-Autorização para instalação de material gráfico e visual, para divulgação da marca</p> <p>-Logomarca e vídeo no telão de led oficial do evento – Impressão da logo no material de lona impresso (entrada, palco)</p> <p>-Citação da marca de forma frequente pelos locutores oficiais do evento</p> <p>-Autorização para distribuição de brindes e materiais com a marca, no circuito fechado do evento</p> <p>-Citação da marca por todos os artistas, ao encerrarem os seus show no evento</p> <p>-Logomarca em todo material gráfico da campanha publicitária, desenvolvida pela prefeitura como: Outdoor, Painéis de Led, Empenas, Busdoor, Panfletos e Banners</p> <p>Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo as contrapartidas inerentes aos produtos da MARCA, de acordo com artigos desse edital</p> |

4 - DO PROCEDIMENTO

Os interessados em participar/patrocinar devem se qualificar conforme o Edital e seus anexos deverão apresentar sua proposta de interesse.

Decorrido o prazo de apresentação, as propostas serão abertas pela COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO Carnaval que irá verificar se estão de acordo com o Edital.

O resultado do chamamento público será publicado no Diário Oficial de Contas Do Estado de Mato Grosso.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1 O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitada, de acordo com as especificações nela descritas.

4.2 O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio.

4.3 O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

4.4 Qualquer acidente ou danos a terceiros fica sob responsabilidade do parceiro.

4.5 Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal, não arcará com despesas de nenhuma ordem, para que as obrigações da PATROCINADORA seja executado.

4.6 Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

4.7 Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

4.8 Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

4.9 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato de Patrocínio.

4.10 Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.

4.11 Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos.

4.12 Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente as especificações do Edital, Termo de Referência, Contrato de Patrocínio e demais anexos, bem como, outras condições estabelecidas entre as partes.

4.13 Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato de Patrocínio.

4.14 Executar os serviços, objeto do Patrocínio conforme Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem.

4.15 A PATROCINADORA é obrigada a se responsabilizar por todos os danos causados diretamente ou indiretamente à administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei 8.666/93.

4.16 A PATROCINADORA é obrigada a prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza de acordo com os limites de prazo estabelecido pela Lei.

4.17 O prazo para cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato será de até 07 dias após o evento para sua total desmontagem.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

5.1 A PATROCINADO deverá prestar as informações, facilidades e os esclarecimentos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

5.2 São ainda obrigação da PATROCINADA:

5.2.1 Fornecer a PATROCINADORA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

5.2.2 Comunicar por escrito e tempestivamente a PATROCINADORA qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

5.2.3 Comunicar a PATROCINADORA a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

5.2.4 O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização do serviço deverá aferir os resultados do PATROCÍNIO, observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Projeto e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem

6 - DECLARAÇÃO:

Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Públio Paes De Barros Junior
Assessor Estratégico Extraordinária dos 300 Anos / SEC 300
CPF: 229.781.941-20

Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida
Secretária Extraordinária dos 300 Anos / SEC 300



DELCL/SMGe

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRES)****A****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS 300 ANOS – SEC300****Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. ___/2019**

_____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ _____, com sede na _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, Telefone _____, através de seu representante legal infra assinado, encaminha documentação para o Patrocínio da realização do evento “Natal Iluminado”, que acontecerá em dezembro 2019”, no Município de Cuiabá/MT.

1. DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

1.2 – Cota/Apoio de interesse:

- 1.2.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.
- 1.2.2 O interessado declara que esta ciente da contrapartida, conforme previsão no Edital.

SECRETARIA
DE GESTÃOPraça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 . www.cuiaba.mt.gov.br



DELCL/SMGe

Fis. _____

Rub. _____

2. Por oportuno declara que:

2.1 Todos os documentos solicitados no edital, encontram-se anexos a este formulário.

2.2 Tomou conhecimento das instruções que regem o edital, Termo de Referência e demais anexos, cumprindo integralmente suas determinações.

2.3 O interessado declara que responderá na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is)
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELCL/SMGe

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS 300 ANOS – SEC300

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ---/2019

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ/MF nº. _____

Inscrição Estadual nº. _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 . www.cuiaba.mt.gov.br



DELCL/SMGe

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º. ___/2019
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º ___/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 4.869/2019

CONTRATO DE PATROCÍNIO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS 300 ANOS – SEC300 E A EMPRESA

_____.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, 158 – Bairro Centro - na cidade de Cuiabá/MT, por meio da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS 300 ANOS – SEC300**, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr^(a). _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º XXXX SSP/XXX e CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **PATROCINADO** e, de outro lado, a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, CEP ____ - telefone.: (xx) ____ - ____ Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º ____ SSP/___ e CPF/MT sob o n.º. _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, contratado este, decorrente do **Processo Administrativo n.º 4.869/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º ___/2019**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Captação de patrocínio de empresa pública ou privada para a realização do Carnaval de Cuiabá de 2019, a ser realizado na Orla do Porto.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização da CHAMAMENTO PÚBLICO N.º ___/2019, realizado com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de **1993 e alterações posteriores**.

2.2 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Proposta de Patrocínio;
- Edital de Chamamento Público n°. ____/2019 e seus Anexos

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato de **Patrocínio**, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

4.1 Cota/Apoio de interesse: _____

4.2 Após a celebração do Contrato, a **PATROCINADORA** deverá manter as mesmas condições de habilitação durante todo o prazo de validade da Patrocínio.

4.3 A **PATROCINADORA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contrato;

4.4 O prazo de vigência do contrato é a partir da data da assinatura e publicação até 7 (sete) dias, após a finalização do evento, para garantir que sejam cumpridas todas as obrigações, inclusive aquelas relacionadas ao período pós evento, como, por exemplo, a retirada de equipamentos, limpeza e todo o mais que for acordado entre partes.

4.5 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da **PATROCINADORA** perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada.

4.6 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a **PATROCINADORA** será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

4.7 Quando a Adjudicatária/**PATROCINADORA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas no edital, serão convocados os demais proponentes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no presente processo licitatório.

4.8 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA QUANTIFICAÇÃO

DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1 O serviço será executado na cidade de Cuiabá – MT, nos dias 02, 03, 04 e 05 do mês de março de 2019 de 2019, na Orla do Porto.

6 CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Na execução dos serviços, deverão ser observadas, de modo geral:

6.1.1 As especificações às normas e especificações constantes no edital, de acordo com a cota de interesse apresentada no Formulário de Requerimento, e identificada na cláusula 4.1 do presente termo.

| COTA _____ ou APOIO _____ | |
|---------------------------|--|
| Patrocinadora: | |
| Contrapartida | |

6.2 A execução fica condicionada a autorização do projeto pela Secretaria Municipal Extraordinária dos 300 anos e posterior liberação de todas as licenças e alvarás necessários à realização do evento

6.3 A Secretaria Municipal Extraordinária dos 300 anos se reserva o direito de solicitar informações e dados ou de adequar os projetos apresentados, em conteúdo, forma, ou quantidade visando contemplar o interesse público.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

7.1 Após a assinatura do Contrato a **PATROCINADORA**, se obrigada ainda a:

7.2 A **PATROCINADORA** se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitada, de acordo com as especificações nela descritas. O **PATROCINADOR** deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pelo **PATROCINADO**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio.

7.3 A **PATROCINADORA** se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

7.4 Qualquer acidente ou danos a terceiros fica sob responsabilidade do parceiro.

7.5 Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal, não arcará com despesas de nenhuma ordem, para que **as obrigações da PATROCINADORA** seja executado.

7.6 Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

7.7 Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

7.8 Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

7.9 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato de Patrocínio.

7.10 Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.

7.11 Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos.

7.12 Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente as especificações do Edital, Termo de Referência, Contrato de Patrocínio e demais anexos, bem como, outras condições estabelecidas entre as partes.

7.13 Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato de Patrocínio.

7.14 Executar os serviços, objeto do Patrocínio conforme Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem.

7.15 A **PATROCINADORA** é obrigada a se responsabilizar por todos os danos causados diretamente ou indiretamente à administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei 8.666/93.

7.16 A **PATROCINADORA** é obrigada a prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza de acordo com os limites de prazo estabelecido pela Lei.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

8.1 A **PATROCINADO** deverá prestar as informações, facilidades e os esclarecimentos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.2 São ainda obrigação da **PATROCINADA**:

8.2.1 Fornecer a **PATROCINADORA** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.2.2 Comunicar por escrito e tempestivamente a **PATROCINADORA** qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

8.2.3 Comunicar a **PATROCINADORA** a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

8.2.4 O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização do serviço deverá aferir os resultados do **PATROCÍNIO**, observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Projeto e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

9 CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O Município de Cuiabá por meio da Secretaria Extraordinária dos 300 anos –SEC300 designará como Gestor e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, os seguintes:

| | |
|--------------------|--|
| Gestor do Contrato | Sra. Publio Paes De Barros Junior CPF: 229.781.941-20 RG:208534 SSPMT Matrícula: 4877654 Cargo: Assessor Estratégico |
| Fiscal do Contrato | Sra. Claudio Leonardo Marchi CPF: 907921.061-72 RG:1240200-1SSPMT Matrícula:4885383 Cargo: Assessor Estratégico |
| Suplente do Fiscal | Sra. Nyanne Barros Dos Reis CPF: 041.154.481-05 RG: 2077944-5 SSPMT Matrícula: 4881556 Cargo: Assessor Técnico |

9.2 Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

- Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento do serviço, o gestor deverá notificar a **PATROCINADORA** solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,
- Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e
- Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

9.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- Orientar:** estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Patrocínio.
- Fiscalizar:** verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do Patrocínio, confirmando o cumprimento das obrigações;
- Interditar:** paralisar a execução do Patrocínio por estar em desacordo com o pactuado;
- Intervir:** assumir a execução do Patrocínio;
- Informar:** a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **PATROCINADORA** que implique comprometimento do serviço aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

- f) **Ter total conhecimento do contrato de Patrocínio e suas cláusulas.**
- g) **Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;**
- h) **Zelar pelo bom relacionamento com a PATROCINADORA, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;**
- i) **Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato de Patrocínio aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;**
- j) **Formalizar, sempre, os entendimentos com a PATROCINADORA ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;**
- k) **Avaliar constantemente a qualidade da execução do Patrocínio, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;**
- l) **Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.**

9.4 Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1 A contratação, objeto do presente edital, e seus anexos, ocorrerão sem qualquer ônus para o Município de Cuiabá e suas Secretarias inerentes.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPIEDADE INTELECTUAL, ESPECIALMENTE A QUE SE RELACIONA ÀS MARCAS

11.1 O Município de Cuiabá poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município de Cuiabá.

11.2 A **PATROCINADORA** garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Cuiabá de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros, se houver.

11.3 A **PATROCINADORA** garante que é legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Cuiabá para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

11.4 A **PATROCINADORA** deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Cuiabá dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

11.5 A PATROCINADORA se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Cuiabá sem a devida autorização.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato poderá ser alterado observando as exigências deste contrato de PATROCÍNIO, nos casos previstos nos arts. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **PATROCINADA**.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Aquele que, convocado não assinar o contrato de Patrocínio dentro do prazo fixado de até 48 horas, deixar de entregar toda a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato de Patrocínio, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, terá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% sobre a média de 3 (três) orçamentos efetuados pela Administração, do valor da cota do patrocínio formalizado pela **PATROCINADORA**
- c) Suspensão temporária de participar de licitações da Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a **CONTRATANTE** ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

13.3 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.4 Poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato de Patrocínio enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.2 A rescisão do contrato poderá ser:



DELIC/SMGe

Fls. _____

Rub. _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Edital e seus anexos do Chamamento Público nº 001/2019, possui 43 (quarenta e três) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá (MT), 23 de janeiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

Vistos:

Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 . www.cuiaba.mt.gov.br